



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande-Pb.

LEI Nº 108, de 24 de DEZEMBRO DE 1956

Autoriza aquisição de biblioteca e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a biblioteca particular do ex-deputado Ascendino Moura, compreendendo-se todos os volumes existentes no seu escritório de advocacia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo a entabular negociações com a viuva do extinto, afim de ser fixado o justo preço da compra.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, 24 de Dezembro de 1956

Manuel Figueiredo
Presidente